



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000487

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/04/24000487

Número / Ano	000487/2026
Data / Horário	24/04/2026 - 13:49:01
Ementa	PLO Nº 49/2026 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 546.842,87 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
Autor	Executivo Municipal - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	4
Emitido por	Cristiane



Ofício nº. 297/2026 – GP

Carambeí, 23 de abril de 2026.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Minuta de Projeto de Lei nº. ____/2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 546.842,87 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), na forma em que especifica abaixo.

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA
PEDROSO
DE
OLIVEIRA
NUNES:0327
4382906

Assinado digitalmente por
ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=Videoconferencia, OU=35517067000182, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.24 08:53:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 546.842,87 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 546.842,87 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 06.002.0010.0245.1006.1115	Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)	R\$ 546.842,87
VALOR TOTAL R\$ 546.842,87		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1612 de 09 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 1006 - CONSTRUÇÃO DO CAPS -CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1115	CONSTRUÇÃO DO CAPS				R\$ 546.842,87	00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1613 de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	06 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Programa:	1006 - CONSTRUÇÃO DO CAPS -CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		
Indicadores:	Vida e Qualidade		Unidade de Medida: Pessoas
Medida Recente:	0,0000		
Meta:	0,0000		

Indicadores:	Construção CAPS	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Medida Recente:	500,0000		
Meta:	500,0000		
Ação:	1115 - CONSTRUÇÃO DO CAPS		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	00303 - Saúde - 15% Impostos Vinculados a Saúde (EC 141/12)		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	0	
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Valor Total do Programa	0	0,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 23 DE ABRIL DE 2026.

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR LIMA SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=
Videoconferencia, OU=35517067000182,
CN=ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.24 08:53:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ECLAITON MOREIRA BUENO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA.



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente
Ínclitos Srs. Vereadores,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 546.842,87 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

CONSIDERANDO a necessidade premente de fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Carambeí, visando oferecer um atendimento humanizado e especializado aos cidadãos que sofrem com transtornos mentais severos e persistentes;

CONSIDERANDO que a construção de sede própria para o Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) permitirá a otimização dos serviços de saúde mental, garantindo um espaço físico adequado às normas sanitárias e terapêuticas, promovendo maior qualidade de vida aos pacientes e melhores condições de trabalho aos profissionais da área;

CONSIDERANDO a existência de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, especificamente vinculado à Fonte de Recurso 00303 (Saúde - 15% Impostos Vinculados), o que assegura a disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da obra sem comprometer outros projetos em andamento;

CONSIDERANDO, por fim, o estrito cumprimento da Lei Federal nº 4.320/1964, que exige autorização legislativa para a abertura de créditos adicionais especiais, bem como a necessidade de adequação das peças orçamentárias (LDO e PPA) para a correta contabilização e transparência do investimento público;

Pelos motivos expostos acima, entendemos que o projeto é de extrema relevância, merecendo ser aprovado por essa Casa de Leis.

Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos suplementares imprescindíveis, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares minhas cordiais saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 23 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274
382906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=Município de Carambeí, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPT-AD, OU=SIG-VALID, RFB V6, OU=HAR
UMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,
OU=Videoconferência, OU=355176670001352,
CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.24 08:53:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL